

V - Eduardo Pereira Gomes (Fiscal) e Eliza Junia Paiva (Fiscal Substituta), em relação à 025ª Zona Eleitoral - Piracanjuba;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA Nº 54/2023 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [22.0.000015850-3](#);

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão do servidor Antônio Batista Oliveira de Sousa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 5080134, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2024, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA Nº 47/2023 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000011713-0](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE/GO n° 13/2022:

I - Adenir José de Sousa (Gestor);

II - Júlia Pittelkow Albuquerque Montes (Gestora Substituta);

III - Vítor Cruz Galvão (Fiscal) e

IV - Letícia Larissa Oliveira (Fiscal Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA Nº 53/2023 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° [22.0.000017626-9](#);

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão do servidor Marcos Antônio Rosa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n° 5096596, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 06/02/2023 a 19/12/2023, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA Nº 51/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 22.0.000015801-5;

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão do servidora BLENDIA LOCATELLI DE OLIVEIRA SIQUEIRA, cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 5094941, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 11/01/2023 a 11/01/2024, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA DG Nº 46/2023**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000009103-4](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE/GO n° 15/2022:

I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);